



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 411/09, de 12 de junho de 2009.

“Nomeia Comissão Municipal para coordenar o processo de Consulta Popular no âmbito municipal.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a promover a participação do Município no processo de Consulta Popular,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para coordenar no Município o processo de Consulta Popular, que será integrada pelos Senhores:

- **GERSON SCHAEFFER**, representando o Poder Executivo do Município;
- **JONES ROBERTO PESSI**, representando o Poder Legislativo do Município;
- **ODEMIO INACIO FUSIGER**, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- **SILVIO ROBERTO MACHADO RODRIGUES**, representando a Associação de Moradores de Canudos do Vale;
- **ALFONSO DULLIUS**, representando a Comissão Regional do Vale do Taquari.

Art. 2º - A Comissão Municipal para bem coordenar o processo de Consulta Popular seguirá as orientações estabelecidas pelo Decreto n° 42.293, de 11 de junho de 2003.

Art. 3º - O mandato da Comissão Municipal é temporário e perdurará até o encerramento das atividades da Consulta Popular.

Art. 4º - As funções de membro conselheiro não serão remuneradas, considerando tratar-se de serviços relevantes e de interesse local.

Art. 5º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 12 de junho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração